



**PODEROSA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
GRANDE ORIENTE PAULISTA**

Fundado em 04 de agosto de 1981

*Integrante da Confederação Maçônica do Brasil –
COMAB e da Confederación Masónica Interamericana
– C.M.I.*

Rua Barão de Tatuí, 94 – Santa Cecília – Fone: 11 3667-
0287 01226-030 – São Paulo – SP

AO EMINENTE PRESIDENTE DA PODEROSA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
GRANDE ORIENTE PAULISTA

DD V.º. M.º. D.º. IR.º. RENATO DE SOUZA MARQUES CRAVEIRO

A.º. R.º. L.º. S.º. Fraternidade Acadêmica Jacques De Molay nº 267

Objeto: Projeto de Lei Ordinária

S.º. F.º. U.º.

Com os cumprimentos e o devido respeito à Mesa Diretora da Poderosa Assembleia Legislativa (PAL) e aos VV.º. MM.º. DD.º. presentes, nos termos do Art. 75 do Regulamento Geral do Grande Oriente Paulista, e do § 3º, inciso I, do Art. 57 do Regimento Interno da PAL, faz-se o presente expediente para apresentar o Projeto de Lei Ordinária em anexo.

A presente proposta visa revogar em sua integralidade o Autógrafo de Lei nº 004/2022-2023, de 6 de março de 2023, referente ao Projeto de Lei Ordinária que aprovou o novo Código Eleitoral do Grande Oriente Paulista.

Entende-se justificável a apresentação deste projeto devido ao fato de que a aprovação do novo Código Eleitoral restou por controvertida, o qual inclusive foi objeto de demanda que atualmente tramita perante o Superior Tribunal de Justiça Maçônica (STJM), onde foi questionada a nulidade da votação haja vista suposto descumprimento dos prazos elencados pela nossa legislação que dizem respeito ao devido processo legislativo.

Como a demanda não foi objeto de julgamento até o presente momento, e a iminência das eleições regulares das Lojas, a revogação da legislação impugnada é o melhor caminho para que voltem a ter efeito as legislações anteriormente vigentes, trazendo inclusive uma maior segurança jurídica para o andamento das Lojas filiadas ao Grande Oriente Paulista.



**PODEROSA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
GRANDE ORIENTE PAULISTA**

Fundado em 04 de agosto de 1981

*Integrante da Confederação Maçônica do Brasil –
COMAB e da Confederación Masónica Interamericana
– C.M.I.*

Rua Barão de Tatuí, 94 – Santa Cecília – Fone: 11 3667-
0287 01226-030 – São Paulo – SP

Insta salientar que no decorrer a aludida ação judicial ocorreu uma audiência para tentativa de acordo entre o seu proponente e a PAL, porém não se vislumbrou a possibilidade de celebração de nenhuma transação entre as partes.

Desta feita, a Mesa Diretora da PAL entende que trazer a questão para votação em Plenário seria o melhor e mais democrático caminho, pois como é cediço, a representatividade do Povo Maçônico se dá pelo seu Venerável Mestre Deputado, efetivamente eleito para representar sua loja perante o Poder Legislativo.

Além do mais, é importante colher a manifestação dos VV.º. MM.º. DD.º. sobre a questão, pois na oportunidade da análise do mérito desta proposta lhe é regimentalmente garantida a palavra, o que certamente vai se consolidar pelo seu voto, e assim a PAL, tal como é costumeiro, poderá continuar trilhando os caminhos escolhidos pelos Maçons a quem representa.

Assim sendo, sem mais para o presente momento, faz-se a presente propositura, para que tenha seus trâmites legais.

Sala das Sessões “Giuseppe Lofreda”, Oriente de São Paulo, aos 15 de maio de 2024
da E.: V.º.º.

**SIGUIMAR EMILIO
PASTORI FILHO**

Assinado de forma digital por
SIGUIMAR EMILIO PASTORI FILHO
Dados: 2024.05.15 15:33:35 -04'00'

SIGUIMAR EMILIO PASTORI FILHO

Venerável Mestre Deputado

A.º. R.º. L.º. S.º. Acadêmica Mário Paludetto nº 284



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA GRANDE ORIENTE PAULISTA

Fundado em 04 de agosto de 1981

Integrante da Confederação Maçônica do Brasil –
COMAB e da Confederación Masónica Interamericana
– C.M.I.

Rua Barão de Tatuí, 94 – Santa Cecília – Fone: 11 3667-
0287 01226-030 – São Paulo – SP

PROJETO DE LEI Nº. 001/2024.2025 DE 09 DE MAIO DE 2024

“Revoga em sua integralidade o Autografo de Lei Nº. 004/2022.2023 de 06 de março de 2023 e dá outras providências”.

Nós, Fernando Fernandes, Grão-Mestre do Grande Oriente Paulista, fazemos saber a todos os Maçons e Lojas da Jurisdição, para que cumpram e façam cumprir, que a Poderosa Assembleia Legislativa aprovou e nós sancionamos a seguinte Lei:

Art. 1º) -Revoga-se em sua integralidade o Autografo de Lei nº. 004/2022.2023 de 06 de março de 2023 referente ao Projeto de Lei do Código Eleitoral do Grande Oriente Paulista.

Art. 2º) – Em razão da revogação de que trata o artigo 1º desta Lei, ficam ripristinadas as Leis nº. 02 de 02 de março de 2022, a Lei nº. 006 de 07 de abril de 2014, a Lei nº. 008 de 29 de abril de 2015 e a Lei nº. 014 de 07 de março de 2018

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões Giuseppe Lofreda, aos 09 dias do mês de maio de
2024**

A MESA DIRETORA

RENATO DE SOUZA MARQUES CRAVEIRO
Presidente

CARLOS ALBERTO CINTRA
Secretário

Assinaturas

Atenção: **Somente Deputados EMPOSSADOS** podem assinar a proposição

LISTA DE ASSINATURAS

ASSINAR

PARA INCLUIR UMA NOVA ASSINATURA, MOVA A CHAVE ACIMA PARA A POSIÇÃO ASSINAR.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA – REVOGAÇÃO DO AUTÓGRAFO Nº 004/2022-2023, DE 6 DE MARÇO DE 2023

ASSINATURAS NECESSÁRIAS: 7

ASSINATURAS CONFIRMADAS: 25

LISTA DE ASSINATURAS EM ORDEM ALFABÉTICA

| | | |
|--|---------------|--|
| Nome do VMD: ADELINO MARQUES CRAVEIRO JUNIOR | CIM: 3916 | Loja: ADELINO MARQUES CRAVEIRO 296 |
| Nome do VMD: ANTÔNIO FLÁVIO VARNIER (BITU) | CIM: 4635 | Loja: JARDIM DAS ACÁCIAS Nº 81 |
| Nome do VMD: ANTÔNIO JOSÉ MARQUES CRAVEIRO | CIM: 6498 | Loja: TRABALHO COM FRATERNIDADE, 107 |
| Nome do VMD: CARLOS VICENTE DE ALMEIDA MORAES | CIM: 18942 | Loja: A. P. V. L. S. AMIZADE JUSTIÇA 27 |
| Nome do VMD: DEVANIR APARECIDO REZENDE | CIM: 9915 | Loja: AR BENEM LS APÓSTOLOS PAULISTAS Nº 91 |
| Nome do VMD: EDMO GABRIEL | CIM: 4578 | Loja: ÁGATA RIOPRETENSE - Nº 246 |
| Nome do VMD: FABIO ROBERTO MARTINS BARREIROS | CIM: 16881 | Loja: IGUALDADE DE VINHEDO |
| Nome do VMD: FERNANDO ANTÔNIO GAMEIRO | CIM: 9819 | Loja: ARBLs RENASCENÇA 19 DE MARÇO 226 BOTUCATU - S |
| Nome do VMD: FRANCISCO JANUÁRIO DA SILVA NETO | CIM: 5128 | Loja: CIVILIDADE LATINA IBIRAENSE 15 |
| Nome do VMD: GIULIANO DEL TREGIO ESTEVES | CIM: 13467 | Loja: VICENTE NEIVA Nº 022 |
| Nome do VMD: HOSMANY ROSA VIEIRA | CIM: 6049 | Loja: ESTRELA DE TUPÃ - 95 |
| Nome do VMD: HUMBERTO MARTINS SCANDIUZZI | CIM: 13731 | Loja: LOJA LUZ DO UNIVERSO - 249 |
| Nome do VMD: IVO ROBERTO PEREZ | CIM: 12192 | Loja: HARMONIA E PROGRESSO 172 |
| Nome do VMD: JOÃO FÁVARO | CIM: 16890 | Loja: FÉ E ESPERANÇA DE GUAPIAÇU - 252 |
| Nome do VMD: JOSÉ ALEXANDRE ENUMO | CIM: 17479 | Loja: ESTRELA DE INDAIA - 228 |
| Nome do VMD: LEANDRO REIGOTA | CIM: 19002 | Loja: GABRIEL DE CAMPOS - 265 |
| Nome do VMD: MARCIO CARDOSO DOS SANTOS | CIM: 21675 | Loja: HONRA, DIGNIDADE E SOBERANIA |
| Nome do VMD: MARCO ANTONIO MAURO PORTELLA | CIM: 20910 | Loja: LUZ DE RIBEIRÃO PRETO |
| Nome do VMD: NELSON CESAR NALIN | CIM: 6362 | Loja: MONTE LÍBANO 79 |
| Nome do VMD: PEDRO DIAS DE CARVALHO | CIM: 9920 | Loja: ARLS "COSMOS" Nº 10 |
| Nome do VMD: RENAN GOMES SILVA | CIM: 14740 | Loja: ACÁCIA DE ANGATUBA - 418 |
| Nome do VMD: RENATO AUGUSTO NUNES | CIM: 6312 | Loja: TRABALHO E COMUNIDADE 186 |
| Nome do VMD: ROBERTO INFANTI | CIM: 8005 | Loja: LABOR - 13 |
| Nome do VMD: SANDRO LAMBERT | CIM: 14585 | Loja: FRANCA DO IMPERADOR - 170 |
| Nome do VMD: SIGUIMAR EMÍLIO PASTORI FILHO | CIM: 15047 | Loja: ACADÊMICA MARIO PALUDETTO |